

## **Projeto de Resolução nº 12/2006**

**“Altera a redação do art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** No art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Resolução nº 12/2000, onde consta “... 29 (*vinte e nove*) ...”, passa a constar “... 35 (*trinta e cinco*) ...”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se o aumento, em aproximadamente 20%, do número de Sessões Ordinárias de cada Sessão Legislativa, já que o movimento legislativo se mostra crescente.

Joanópolis, 30 de maio de 2006.

**Benedito Ignácio Giudice**  
**Líder do Bloco PSDB/PMDB/PV/PFL**

**Genyson Pereira Farias**  
**Líder do Bloco PP/PSB**